



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Assunto:** Resposta ao PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021-10

**Data:** 13 de Janeiro de 2021

**PRELIMINAR**

A Comissão de Licitação de Aurora do Pará solicitou a esta Controladoria análise do processo licitatório nº 07/2021-10 que trata da contratação da EMPRESA POSTO GOIABEIRA LTDA, CNPJ: 04.305.405/0001-99, no intuito de adquirir combustível para atender as necessidades urgentes da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará e suas secretarias. O processo fez parte da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e se justifica pelo caráter de emergência que ensejou tal medida. Este é o relatório.

**EXAME**

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darem ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Considerando o Decreto nº 04/2021 emitido pela Exma. Prefeita Municipal de

Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno  
Port. 11/2021



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Aurora do Pará que dispõe sobre a situação de calamidade administrativa e financeira do município, os serviços administrativos da prefeitura encontram-se temporariamente restringidos. Tal situação calamitosa levou a ocorrência do **Processo Administrativo nº 07/2021-10**, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO. Registra-se que o setor de compras da Prefeitura realizou uma pesquisa in loco sobre os preços de combustível, anexados no processo, e verificou que o POSTO GOIABEIRA, CNPJ: 04.305.405/0001-99, localizado na ROD. BR 010, BAIRRO CENTRO- AURORA DO PARÁ, apresentou os melhores preços de mercado. O valor total da contratação é de R\$ 269.290,00(DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS). A empresa apresenta todas as suas certidões de regularidade, constatando-se também a legalidade da mesma.

**CONCLUSÃO**

Vislumbrado o exame, declaro para os devidos fins, que analisei a solicitação referente ao fornecedor **POSTO GOIABEIRA LTDA** e diante do exposto, a Controladoria é **FAVORÁVEL** ao mesmo.

Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

S.M.J. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Aurora do Pará - PA, 13 de JANEIRO de 2021.

Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno  
Port. 11/2021

---

Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno – P.M.A.P.  
Portaria nº 011/2021

---

---